



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 261/97

REVOGADA
PELA LEI Nº

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA SAÚDE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO .

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período que decorre de 01 de janeiro a 31 de março de 1.998 , servidores para os cargos aqui criados , em razão de excepcional interesse público :

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
10	médico	CC4/FG4	23
06	auxiliar enfermagem	simples	10
03	aux. de serv. gerais	simples	03
01	enfermeiro	CC2/FG2	20

1.998 .

§ Único - Os cargos criados no "caput" deste artigo , extinguir-se-ão automaticamente em 31 de março de

Lei 419/90 .

Art. 2º - As contratações acima obedecerão às disposições dos artigos 232 , 233 , III , e seguintes da

Art. 3º - Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação :

ÓRGÃO :
UNIDAD. ORÇAMENTÁRIA :
FUNÇÃO :
PROGRAMA :
SUBPROGRAMA :
PROJ.ATIVIDADE :
RUBRICA :

10 - Secretaria da saúde
01 - Órgãos subordinados
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica Sanitária
2018 - Man. dos Serv. de assist. social
3111 - Pessoal Civil



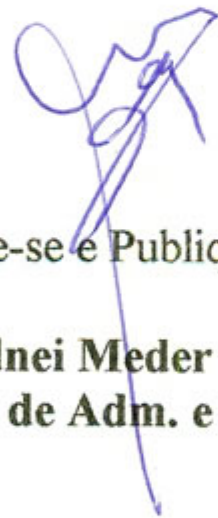
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 261/97

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 216 de 19 de dezembro de 1.996, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de dezembro de 1.997.**


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças